

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

CNPJ nº 46.634.358/0001-77

**PORTARIA SMOS nº 001/2022**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA/SP**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Seção IX, artigos 71 e 72 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** O zoneamento urbano é um instrumento municipal que irá delimitar e fixar, dentro do município, as zonas de uso e ocupação do solo, procedendo assim, o planejamento urbanístico e cumprindo-se sua função social.

**Art. 2º.** O Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo do Município de Itapeva foi regulamentado através da Lei Municipal nº 2520 de 04 de janeiro de 2007 e contém as diretrizes para o uso e ocupação do solo do Município de Itapeva, Estado de São Paulo.

**Art. 3º.** Considerando o aumento da demanda por alteração de zoneamento, uso e ocupação do solo, as propostas deverão ser encaminhadas para a Comissão Municipal de Urbanismo para análise e instauração de Audiência Pública, se o parecer for favorável pela abertura do procedimento.

**Art. 4º.** Os pedidos de alteração de zoneamento, uso e ocupação do solo no Município de Itapeva, deverão ser acompanhados dos seguintes documentos: Relatório Técnico (memorial) com a proposta de alteração e Croqui da área demonstrando a situação atual e a situação proposta

**Art. 5º.** No caso onde a área originalmente é uma ZCA (Zona de Controle Ambiental) deverá ser apresentado relatório técnico de Estudo Hidrológico que deverá conter, no mínimo:

- a) Caracterização da área de interesse e objetivo;
- b) Delimitação da micro bacia hidrográfica;
- c) Identificação da metodologia a ser utilizada;
- d) Obtenção de dados consistentes para a realização do estudo, tais como tempo de concentração, declividade da bacia, tipo de solo, coeficiente de escoamento, percentual de cobertura vegetal, diferença de nível entre o ponto mais elevado ao mais baixo, dentre outros;
- e) Avaliação dos resultados.

Avenida Angelino Fascetti, 58 – Central Park – Itapeva/SP – CEP 18406-030 – Fone: (15) 3522 0310  
E-mail: obras\_gabinete@itapeva.sp.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

CNPJ Nº 46.634.358/0001-77

**Art. 6º.** Nas solicitações envolvendo outros zoneamentos, o processo deverá ser acompanhado de Estudo Técnico do Impacto da Intervenção no Polo Gerador de Trânsito.

**Art. 7º.** O processo de alteração de zoneamento, após apresentado em Audiência Pública ficará disponível na página oficial da Prefeitura Municipal de Itapeva que contará com canal de comunicação para quaisquer manifestações populares.

**Art. 8º.** Será dada publicidade e transparência a todo o processo que envolver os trâmites para a alteração de zoneamento.

**Art. 9ª.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e será válida para todos os pedidos de alteração de zoneamento que ainda estão em fase de tramitação inicial.

Itapeva, 4 de abril de 2022.

**WILHEN CARMELO SALLES KUCHTA**

Secretário Municipal de Obras e Serviços